

**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
COMBUSTÍVEL PREMIADO, 20 ANOS CIAPETRO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 04.002966/2019**

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Endereço: SOUZA NAVES Número: 1060 Complemento: EDIF CIAP BUSINESS CENTER Bairro: ZONA 02
Município: CIANORTE UF: PR CEP:87200-316
CNPJ/MF nº: 01.466.091/0021-61

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/06/2019 a 10/12/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/06/2019 a 06/12/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0021-61, situada na Av. Souza Naves nº 1060, Zona 02, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, doravante designado simplesmente MANDATÁRIA, telefone (17) 3489-2620, e-mail juridico@assegraf.com.br, vem apresentar seu regulamento para a promoção "COMBUSTÍVEL PREMIADO, 20 ANOS CIAPETRO", a ser realizada no período de 03 de junho de 2019 à 10 de dezembro de 2019, mediante a modalidade "ASSEMELHADA A SORTEIO" com cadastramento on-line, devendo o participante preencher todas as lacunas com seus dados pessoais solicitados nos campos obrigatórios. A apuração do (a) contemplado (a) será através de combinações do resultado da extração da Loteria Federal.

A promoção será realizada nas cidades e estados de origem da MANDATÁRIA e das empresas aderentes. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial e serviços.

Os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes desta promoção "COMBUSTÍVEL PREMIADO, 20 ANOS CIAPETRO", de segunda a sábado das 06h00 às 20h00, a partir do dia 03 de junho de 2019 à 6 de dezembro de 2019, terão direito a participar da promoção cadastrando um cupom fiscal, a cada compra independente do valor. A relação com endereço de todas as empresas participantes e respectivo horário de funcionamento estará disponível para consulta na sede da MANDATÁRIA e no site www.ciapetro.com.br/premios.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 09/07/2019 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/06/2019 06:00 a 05/07/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/07/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Souza Neves NÚMERO: 1060 COMPLEMENTO: EDIF CIAP BUSINESS CENTER BAIRRO: ZONA 02

MUNICÍPIO: Cianorte UF: PR CEP: 87200-316

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Smart TV LED 40" Samsung	1.300,00	3.900,00	0	9	1

DATA: 08/10/2019 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/06/2019 06:00 a 04/10/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 05/10/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av, Souza Neves NÚMERO: 1060 COMPLEMENTO: EDIF CIAP BUSINESS CENTER BAIRRO: ZONA 02

MUNICÍPIO: Cianorte UF: PR CEP: 87200-316

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	moto Honda Biz 110 2018/2019	8.500,00	17.000,00	0	9	1

DATA: 10/12/2019 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/06/2019 06:00 a 06/12/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 07/12/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Souza Neves NÚMERO: 1060 COMPLEMENTO: EDIF CIAP BUSINESS CENTER BAIRRO: ZONA 02

MUNICÍPIO: Cianorte UF: PR CEP: 87200-316

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Automóvel Fiat Mobi Easy 1.0 Fire Flex 2018/2019	32.990,00	65.980,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
7	86.880,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão distribuídos 10 (dez) séries, enumeradas de 0 a 9 com 100.000 (cem mil) números da sorte cada série, datadas de 27/05/2019, enumerados de 00000 a 99999 cada.

Caso todos os números da sorte sejam distribuídos antes do período de encerramento da promoção, exigindo a distribuição de novos números, consequentemente a inclusão de nova série, o pedido será devidamente feito através de Aditamento.

Das apurações: os sorteios serão realizados nos dias 06/07/2019; 05/10/2019 e 07/12/2019, pela extração da Loteria Federal do Brasil. Não ocorrendo extração da Loteria Federal para a data prevista, o sorteio fica adiado para a primeira extração imediatamente a seguir. Os números da sorte gerados serão cumulativos.

Primeira apuração: 06 de julho de 2019, serão distribuídos 03 (três) prêmios - pela extração da Loteria Federal.

O 1º número sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Smart TV LED 40" Samsung no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

O 2º número sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Smart TV LED 40" Samsung no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

O 3º número sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Smart TV LED 40" Samsung no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Forma de atribuição do prêmio conforme resultado da Loteria Federal: para o sorteio realizado na data 06/07/2019, será utilizada a seguinte ordem de distribuição de prêmio a regra de contemplação:

Exemplo de escolha da série a ser utilizada: para o primeiro prêmio desta apuração será a unidade simples do 1º prêmio sorteado pela loteria federal (1º prêmio: 45642), o número da série a ser utilizada é 2, e o número da sorte composto de 05 (cinco) algarismos, obtidos através da leitura de cima para baixo da coluna formada com os algarismos da unidade simples.

Exemplo de escolha da série a ser utilizada: Para o segundo prêmio desta apuração será a unidade de dezena do 1º prêmio sorteado pela loteria federal (1º prêmio: 45642), o número da série a ser utilizada é 4, o número da sorte composto de 05 (cinco) algarismos, obtidos através da leitura de cima para baixo da coluna formada com os algarismos da unidade de dezena.

Exemplo de escolha da série a ser utilizada: Para o terceiro prêmio desta apuração será a unidade de centena do 1º prêmio sorteado pela loteria federal (1º prêmio: 45642), o número da série a ser utilizada é 6, o número da sorte composto de 05 (cinco) algarismos, obtidos através da leitura de cima para baixo da coluna formada com os algarismos da unidade de centena.

Exemplo da combinação contemplada: os prêmios serão entregues respectivamente aos portadores dos números 28569, 41275 e 67328 de acordo com o critério adotado.

Para exemplificar a combinação sorteada, considere o seguinte resultado da extração da Loteria Federal:

1º prêmio 45642
2º prêmio 73718
3º prêmio 29325
4º prêmio 88276
5º prêmio 64859

Série - 2, 4 e 6

Exemplo do número contemplado: Prêmio 1 - série 2 - 28569 (unidade simples)

Prêmio 2 - série 4 - 41275 (unidade da dezena)

Prêmio 3 - série 6 - 67328 (unidade da centena)

Segunda apuração: 05 de outubro de 2019, serão distribuídos 02 (dois) prêmios - pela extração da Loteria Federal.

O 1º número sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) moto Honda Biz 110 2018/2019 no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

O 2º número sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) moto Honda Biz 110 2018/2019 no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Forma de atribuição do prêmio conforme resultado da Loteria Federal: para o sorteio realizado na data 05/10/2019, será utilizada a seguinte ordem de distribuição de prêmio a regra de contemplação:

Exemplo de escolha da série a ser utilizada: para o primeiro prêmio desta apuração será a unidade simples do 1º prêmio sorteado pela loteria federal (1º prêmio: 47158), o número da série a ser utilizada é 8, e o número da sorte composto de 05 (cinco) algarismos, obtidos através da leitura de cima para baixo da coluna formada com os algarismos da unidade simples.

Exemplo de escolha da série a ser utilizada: para o segundo prêmio desta apuração será a unidade de dezena do 1º prêmio sorteado pela loteria federal (1º prêmio: 47158), o número da série a ser utilizada é 5, e o número da sorte composto de 05 (cinco) algarismos, obtidos através da leitura de cima para baixo da coluna formada com os algarismos da unidade de dezena.

Exemplo da combinação contemplada: os prêmios serão entregues respectivamente aos portadores dos números 85042 e 63825 de acordo com o critério adotado.

Para exemplificar a combinação sorteada, considere o seguinte resultado da extração da Loteria Federal:

1º prêmio 47158
2º prêmio 08235
3º prêmio 69480
4º prêmio 10624
5º prêmio 79152

Série - 8 e 5

Exemplo do número contemplado: Prêmio 1 - série 8 - 85042 (unidade)

Prêmio 2 - série 5 - 63825 (unidade da dezena)

Terceira e última apuração: 07 de dezembro de 2019, serão distribuídos 02 (dois) prêmios - pela extração da Loteria Federal.

O 1º número sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Automóvel Fiat Mobi Easy 1.0 Fire Flex 2018/2019 no valor de R\$ 32.990,00 (trinta e dois mil, novecentos e noventa reais).

O 2º número sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Automóvel Fiat Mobi Easy 1.0 Fire Flex 2018/2019 no valor de R\$ 32.990,00 (trinta e dois mil, novecentos e noventa reais).

Forma de atribuição do prêmio conforme resultado da Loteria Federal: para o sorteio realizado na data 07/12/2019, será utilizada a seguinte ordem de distribuição de prêmio a regra de contemplação:

Exemplo de escolha da série a ser utilizada: para o primeiro prêmio desta apuração será a unidade simples do 1º prêmio sorteado pela loteria federal (1º prêmio: 26391), o número da série a ser utilizada é 1, e o número da sorte composto de 05 (cinco) algarismos, obtidos através da leitura de cima para baixo da coluna formada com os algarismos da unidade simples.

Exemplo de escolha da série a ser utilizada: para o segundo prêmio desta apuração será a unidade de dezena do 1º prêmio sorteado pela loteria federal (1º prêmio: 26391), o número da série a ser utilizada é 9, e o número da sorte composto de 05 (cinco) algarismos, obtidos através da leitura de cima para baixo da coluna formada com os algarismos da unidade simples.

Exemplo da combinação contemplada: os prêmios serão entregues respectivamente aos portadores dos números 43509 e 94783 de acordo com o critério adotado.

Para exemplificar a combinação sorteada, considere o seguinte resultado da extração da Loteria Federal:

1º prêmio 26391
2º prêmio 58943
3º prêmio 64275
4º prêmio 93580
5º prêmio 47639

Série - 1 e 9

Exemplo do número contemplado: Prêmio – 1 - série 1 – 13509 (unidade)

Prêmio – 2 - série 9 – 94783 (unidade da dezena)

Caso a combinação exata sorteada na forma descrita acima, não tenha sido distribuída a um participante desta promoção, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: O sistema fará uma busca randômica da combinação imediatamente acima ou na falta desta, a próxima abaixo e assim sucessivamente até que seja identificado um participante contemplado.

Aferição do contemplado irá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis após a data da extração da Loteria Federal, às 15h00 na sede da MANDATÁRIA, situada na Av. Souza Naves nº 1060, Zona 02, na cidade de Cianorte, estado do Paraná.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

Não poderão participar da promoção os Diretores e funcionários da MANDATÁRIA, proprietários e funcionários das empresas aderentes com cupom fiscal da mesma empresa em que trabalham, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da promoção. Conforme listagem fornecida pela MANDATÁRIA o sistema do aplicativo, fará o bloqueio dos CPFs impedidos de participarem da promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta ao contemplado por telefone e demais meios de comunicação disponíveis (e-mails, twitter, facebook e WhatSapp). A empresa promotora entrará em contato com o contemplado no prazo máximo de 10 dias após a apuração.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para que o consumidor contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível a apresentação da nota/cupom fiscal que gerou a contemplação, ou até mesmo todas, a critério da Promotora, conforme disposto neste Regulamento, bem como o envio digitalizado de seu CPF e RG para confirmação dos dados cadastrados.

A MANDATÁRIA, por si ou através das empresas aderentes, se responsabilizará pela entrega do prêmio ao (a) contemplado (a) em estado de novo. Eventuais, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes ao prêmio deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante do mesmo, não cabendo à MANDATÁRIA nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.

A MANDATÁRIA e suas empresas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da MANDATÁRIA e seus aderentes com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricante do prêmio.

Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede da MANDATÁRIA, situada na Av. Souza Naves nº 1060, Zona 02, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.

Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela MANDATÁRIA aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações com carros, motos e outros de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a MANDATÁRIA, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta promoção, pelo período de 01 (um) ano, contados da data da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

O IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência dos automóveis e das motos aos seus contemplados serão arcados pela empresa promotora.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Serão distribuídos 07 (sete) prêmios no valor total de R\$ 86.880,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais) durante o período da promoção.

Distribuição de cupons aos participantes: de segunda a sábado das 06h00 às 20h00, a partir do dia 03 de junho de 2019 à 6 de dezembro de 2019.

Período de cadastramento: das 06h00 do dia 27/05/2019 às 23h59min do dia 06/12/2019, no horário oficial de Brasília.

Duração da promoção: de 03 de junho de 2019 a 10 de dezembro de 2019 (197 dias).

Será realizada uma promoção na modalidade assemelhada a SORTEIO com a utilização de cupom fiscal para cadastramento on-line através do aplicativo da Ciapetro.

A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

Conforme determina o Artigo 15º, § 1º e 2º do Decreto 70.951/72, a empresa mandatária e aderentes comprometem-se a comprovar, através de nota fiscal, a aquisição do prêmio em até 08 (oito) dias antes do sorteio.

O prêmio a ser distribuído, ficará exposto em horário comercial no seguinte endereço: na sede da MANDATÁRIA, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, no período de no mínimo de 08 (oito) dias antes do sorteio. Modo este que faz com que a população tenha ciência do que ocorre e tornando os prêmios visíveis e palpáveis.

Para participar desta promoção, o consumidor deverá baixar o aplicativo Ciapetro encontrado nas plataformas iOS (App Store) e Android (Google Play), se auto cadastrando, preenchendo os campos com seus dados pessoais solicitados como seguem abaixo e enviar uma foto do cupom fiscal com a data de compra entre 03/06/2019 a 06/12/2019.

Após o cadastro do cupom fiscal, o sistema do aplicativo irá gerar aleatoriamente um número de série e um número da sorte para cada cupom fiscal cadastrado no período desta promoção conforme critério de participação.

DADOS PESSOAIS:

- * Nome completo
- * CPF
- * Telefone
- * Senha
- * Confirmar senha

ENDEREÇO:

- * Rua
- * nº
- Complemento
- * Bairro
- * Cidade
- * Estado
- * CEP

CONTATO:

- E-mail

- * () Opção de que o consumidor leu e concordou com todos os termos do regulamento.

Obs.: Os itens marcados com Asterisco deverão ser preenchidos obrigatoriamente.

O sistema para o cadastramento estará liberado a partir de 06h00 do dia 03 de junho de 2019 até às 23h59min do dia 06 de dezembro de 2019, no horário oficial de Brasília.

O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede e/ou do aplicativo.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizado durante o período de participação da promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a MANDATÁRIA não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

Fica esclarecido que a MANDATÁRIA, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

Ao cadastrar o cupom fiscal no aplicativo Ciapetro, o participante se declara conhecedor do regulamento da promoção, que estará afixado na sede da MANDATÁRIA, nas empresas aderentes e no aplicativo aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverá ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos a SECAP/ME – Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 04.002966/2019



Documento assinado eletronicamente por Flavia Zancanaro de Pinto Ferreira, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta, em 24/05/2019 às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BYX.SOS.UTN